



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LIII

DECRETO Nº 019/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do
Dia do Servidor Público, conforme dispõe o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de
dezembro de 1990: “O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro”;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o servidor público municipal,
reconhecendo sua contribuição para o bom funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das
repartições públicas municipais nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais
de Taperoá no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), em comemoração ao Dia do Servidor
Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e repartições cujas
atividades não possam ser suspensas, a juízo da chefia imediata, especialmente nas áreas de
saúde, limpeza pública, vigilância, segurança e outros serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 21 de outubro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional